PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 2 6

de 01 de Dezembro de 1.978

Abre Crédito Especial de cr$6.000,00 que especifica.

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento de aluguel mensal durante o mes de Dezembro, de uma viatura Kombi para serviços de transporte de doentes.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogndo-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 01 de Dezembro de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

publicada e afixada na forma e lugar
de costume, na data supra.

Registre-se

Secretário.